

(Tradução)

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**DISCURSO NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA
DO ANO JUDICIÁRIO 2011/2012
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU
(19 de Outubro de 2011)**

**SAM HOU FAI
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**

Exm.º Senhor Chefe do Executivo

Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Exm.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça

Exm.º Senhor Procurador

Exm.º Senhor Representante da Comissão Independente para a Indigitação de Juízes

Exm.º Senhor Presidente da Associação dos Advogados

Ilustres convidados e colegas:

Em nome dos Tribunais das três instâncias, eu gostaria de endereçar a todos os presentes os meus sinceros agradecimentos pela presença nesta Sessão Solene da Abertura do Ano Judiciário. É, sem dúvida, um grande suporte e encorajamento para todos os que

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

prestam serviço nos tribunais a amabilidade de terem retirado tempo às vossas ocupadas vidas para estarem presentes nesta sessão, juntando-se a nós no sentido de fazer uma retrospectiva sobre o funcionamento da justiça do ano transacto, e de estar atentos às medidas mais eficazes para reforçar e aperfeiçoar os trabalhos jurisdicionais dos tribunais das diversas instâncias.

No ano judiciário que findou, com os esforços envidados por todos os trabalhadores, o funcionamento dos tribunais das diversas instâncias revelou ter vindo a ser aperfeiçoado.

1. Regista-se um novo recorde dos processos admitidos e a descida significativa dos processos pendentes.

Durante o ano judiciário transacto, registou-se um total de 17.558 processos entrados nos tribunais de três instâncias, número esse que constitui novo recorde. Com a excepção do Tribunal de Segunda Instância, que teve uma ligeira diminuição, a admissão de processos nos restantes tribunais foi, nesse ano, a maior de todas em todos os doze anos após o Retorno de Macau. De entre todos destaca-se o Tribunal Administrativo, o qual admitiu 317 processos, número esse que subiu mais que o dobro em comparação com o ano anterior. Merece uma referência que quer no Tribunal de Última Instância, quer no Tribunal Administrativo, registou-se um aumento significativo dos processos de recurso contencioso contra as entidades administrativas. O primeiro admitiu 22 processos de recurso contencioso, número esse que representa um aumento de 47% em comparação

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

com o ano anterior e ocupa cerca de um terço da totalidade dos processos entrados, enquanto que o segundo admitiu 47 processos de recurso contencioso, o que representa um aumento de 68% em comparação com o ano anterior. Tudo isto é, manifestamente, resultado de uma maior consciência dos cidadãos na salvaguarda dos seus direitos.

No que diz respeito aos processos julgados, durante o ano transacto, foram concluídos nos tribunais das três instâncias 19.890 processos na sua totalidade, dentre os quais 73 no Tribunal de Última Instância, 980 no Tribunal de Segunda Instância, 14.771 no Tribunal Judicial de Base (sem incluir o Juízo de Instrução Criminal) e 170 no Tribunal Administrativo.

Quanto aos processos pendentes, até o final de Agosto do corrente ano, o número dos processos pendentes nas três instâncias que deviam ter sido julgados é de 8.699, sendo pela primeira vez inferior a dez mil desde 2005. Merece uma referência especial o número dos processos pendentes no Tribunal Judicial de Base, a que todos nós prestamos mais atenção, pois baixou para 7.115, registando uma descida de 2.391 processos em relação ao ano antecedente. Apesar de continuar a ser grande o número de pendências, o mesmo já se encontra agora a um nível relativamente razoável.

2. Marcação do julgamento tende a ser mais razoável

Ao longo dos últimos dois anos, na sequência do aumento do número de juízes nos Tribunais de Primeira Instância, bem como dos esforços conjuntos dos juízes e dos oficiais de justiça, a marcação do julgamento dos processos do Tribunal Judicial de Base,

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

como a entidade julgadora da linha da frente, tem melhorado bastante. De acordo com as informações recolhidas nos finais de Agosto do ano corrente, os julgamentos de todos os processos de Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Base estão marcados para dentro de meio ano e os de processos penais com arguido preso com intervenção de tribunal colectivo e os de comum singular estão marcados para dentro de 4 meses, ao passo que os de processos penais com intervenção de tribunal colectivo sem arguido preso estão marcados, no máximo, para um prazo não superior a um ano. É de ter presente que o melhoramento e a racionalização progressiva da designação da data para julgamento dos processos do Tribunal Judicial de Base têm um significado importante, não só porque, por um lado, os processos entrados nos Tribunais de Primeira Instância representam uma percentagem de 70% da totalidade dos processos entrados nos tribunais das três instâncias e os pendentes uma percentagem de 75%, como, por outro lado, porque, se os Tribunais de Primeira Instância puderem proceder em tempo ao julgamento das diversas espécies de processos, dirimindo assim eficazmente os litígios e conflitos sociais e pondo em ordem as relações sociais que se encontrem desarmonizadas, isto será extremamente importante para a estabilidade e harmonia social, bem como para a tutela dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos e das pessoas colectivas.

3. O funcionamento das secções especializadas do Tribunal de Segunda Instância optimizou o julgamento de processos

A partir do princípio do ano civil corrente, com o grande apoio dado pelo Governo e pela Assembleia Legislativa, foram criados no Tribunal de Segunda Instância as secções

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

especializadas para processos penais, civis e administrativos, o que representa uma outra reforma relevante a nível de organização e funcionamento judiciários após a implementação do sistema de especialização nos Tribunais de Primeira Instância iniciada em 2005, fazendo com que o mecanismo de organização e funcionamento judiciários da RAEM se harmonize basicamente com o dos outros países e regiões do sistema jurídico continental. A reforma do modelo de julgamento do tribunal de nível superior não só fez com que as diversas espécies de recursos obtivessem a igualdade de oportunidade para serem julgados, como também permitiu a evolução especializada de todos os juízes, de maneira que fossem elevadas a eficácia e a qualidade do julgamento de recursos. De facto, nos sete meses decorridos após a entrada em funcionamento das secções especializadas do Tribunal de Segunda Instância, o ritmo de julgamento dos recursos em matéria civil e administrativa mostrou-se acelerado, o que alterou preliminarmente a situação anteriormente existente de “rapidez no julgamento dos processos penais, e lentidão no julgamento dos processos civis e administrativos”. Uma coisa temos por certa: de acordo com a experiência do funcionamento dos juízos especializados nos Tribunais de Primeira Instância, na medida em que se vai acumulando a experiência profissional dos juízes dos diversos juízos especializados, o tratamento equilibrado das diversas espécies de recursos no Tribunal de Segunda Instância vai obter certamente um maior melhoramento.

4. Dar importância ao julgamento dos processos relevantes, e criar um mecanismo de informação sobre a situação dos processos

O Conselho dos Magistrados Judiciais, como entidade responsável pela gestão dos

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

magistrados judiciais e dos oficiais de justiça, com base num balanço sobre a situação de funcionamento dos tribunais de várias instâncias e de julgamento dos processos pelos juízes de várias instâncias ao longo dos dez anos passados, decidiu criar, a partir do ano judiciário precedente, um mecanismo de informação mensal da situação de todas as espécies de processos dos Tribunais da Primeira Instância e do Tribunal de Segunda Instância, e dos processos concretamente distribuídos aos juízes, com vista a que seja conhecido o andamento de julgamento dos processos dos respectivos tribunais, e que seja informado da situação de julgamento dos processos concretamente distribuídos aos juízes, de modo a que sejam tomadas medidas de melhoramento necessárias sempre que a situação permita. Por exemplo, face à situação de andamento dos processos penais nos tribunais colectivos e singulares, demos instrução atempada para que a duração semanal de realização de audiência dos processos penais em tribunal colectivo fosse alargada de 2 para 2 dias e meio, exigindo por outro lado que a data marcada para a audiência de julgamento dos processos penais com arguidos presos tivesse que ser dentro do prazo de 6 meses, e que a data marcada para os processos de acidentes de viação com pedidos de indemnização civil não fosse superior a 1 ano, etc.. A implementação destas medidas contribuiu para a aceleração do ritmo de julgamento dos processos mais relevantes ou dos processos com que as partes estejam mais preocupadas.

Exm.º Sr. Chefe do Executivo e ilustres convidados, tenho vindo a dizer nas sessões de abertura dos anos judiciários anteriores que, com a evolução acelerada da sociedade e da economia de Macau e a elevação incessante da consciência de salvaguarda dos direitos

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

de cidadãos, o Tribunal, como sendo um dos mais importantes órgãos do poder político e responsáveis pela repressão da criminalidade, dirimição de litígios e salvaguarda de direitos e interesses legítimos dos cidadãos, tem que enfrentar necessariamente a situação de aumento do número dos processos entrados e a exigência sobre a eficiência e a qualidade de funcionamento dos tribunais provenientes dos cidadãos e das pessoas colectivas, e o ponto crucial para a resolução dos problemas de justiça e de eficiência será o aumento atempado do número dos magistrados judiciais e de funcionários de justiça locais. O que se verificou na realidade também comprovou isto, na medida em que dois anos atrás, com o ingresso de apenas 5 novos juízes no Tribunal Judicial de Base, já conseguimos hoje um grande melhoramento do funcionamento dos Tribunais de Primeira Instância, nos quais o número dos processos concluídos subiu de 10.514 para 14.771, e o dos processos pendentes baixou de 12.810 para 7.115, verificando-se assim um declínio drástico. Ora, no mês passado tomaram posse quatro novos juízes, o que, é de prever, melhorará em grande medida o funcionamento dos Tribunais de Primeira Instância e, em especial, a eficiência de julgamento dos processos civis. Porém, o que porventura irá provocar uma mudança fundamental à eficiência e qualidade do trabalho de julgamento de todo o sistema dos tribunais será o ingresso, daqui a dois anos, dos 12 magistrados estagiários que estão neste momento submetidos ao curso de formação, bem como dos 80 oficiais de justiça que frequentarão o curso de formação a iniciar-se já no começo do próximo ano civil. Por outro lado, para fazer face ao eventual surgimento de uma grande quantidade de processos nos próximos anos, em consequência das mudanças e evolução sociais, tal como se verificou entre 2006 e 2009, o Conselho dos Magistrados Judiciais já propôs oficialmente ao Governo a abertura do 5.º Curso de Formação para Ingresso nas

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Magistraturas, visto que, segundo uma situação normal e razoável, temos ainda que ter cerca de 20 magistrados judiciais.

Para além de continuar a acelerar a formação de magistrados e de oficiais de justiça locais, considero que merecem ainda, no futuro, uma atenção especial de todos os seguintes aspectos, esperando-se uma cooperação do Governo e dos órgãos legislativos:

1. Aumentar adequadamente o número dos juízes do Tribunal de Segunda Instância e dedicar mais esforços ao julgamento dos processos relevantes

Com o aumento do número dos juízes dos Tribunais de Primeira Instância e a elevação da eficiência do julgamento, o número dos recursos admitidos pelo Tribunal de Segunda Instância nos últimos anos tem sido por volta de 1.000 anuais e, apesar de o Tribunal de Segunda Instância ter recebido mais dois juízes no princípio do ano civil corrente, e de terem sido criadas nele duas secções especializadas, a verdade é que, face a cerca de 900 processos pendentes e os novos processos entrados anualmente, é realmente impossível para os 8 juízes ora existentes concluir o julgamento de todos os recursos dentro de um prazo relativamente razoável. Perante esta situação, e tomando como exemplo a experiência do Tribunal Superior de Justiça de Macau antes do Retorno e dos Tribunais da Relação de Portugal, o Conselho dos Magistrados Judiciais já propôs oficialmente ao Governo a ampliação adequada do quadro de juízes no Tribunal de Segunda Instância.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Por outro lado, atendendo à situação dos processos pendentes nos Juízos Cível e Administrativo do Tribunal de Segunda Instância, dos processos de declaração ordinária e dos processos especiais pendentes nos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Base, dos processos de indemnização por danos causados em acidentes de viação pendentes nos tribunais colectivos penais do Tribunal Judicial de Base, bem como dos processos pendentes no Tribunal Administrativo, fazemos votos que os respectivos juízes se empenhem com diligência, orientando-se pelo princípio de “melhor servir as partes processuais”, no sentido de acelerar o julgamento dos processos com todo o esforço antes de ser aumentado mais uma vez o número dos juízes e de serem implementadas outras medidas de reforma, uma vez que todos os processos acima referenciados são processos relevantes com uma grande repercussão social ou em que está envolvida a qualidade de vida da comunidade.

2. Há necessidade de acelerar o processo de alteração dos diversos códigos processuais e de otimizar o sistema de competência dos juízos

O Código de Processo Penal, o Código de Processo Civil e o Código do Processo Administrativo Contencioso já estão em vigor há mais de dez anos. Atendendo a que a situação da sociedade já sofreu uma mudança fundamental e que a maior parte dos juízes locais já estão dotados de experiência suficiente por terem exercido a sua profissão durante mais de dez anos, há necessidade de fazer uns ajustes adequados à competência dos tribunais colectivos e singulares do Tribunal Judicial de Base no julgamento dos processos, de modo a que sejam melhor aproveitados os limitados recursos judiciais e

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

elevada a eficiência de julgamento dos processos. Por exemplo, de entre a totalidade de 1.938 processos penais pendentes até finais de Agosto do ano corrente, 1.296 compete a tribunais colectivos (actualmente são 4), sendo que apenas 642 processos ficaram sujeitos a tribunais singulares (actualmente são 8). Assim, se seguirmos a experiência de Portugal e de jurisdições vizinhas, no sentido de ampliar adequadamente o âmbito de competência do tribunal singular penal, a eficiência de julgamento dos processos penais vai ser aumentada em grande medida. Por outro lado, existe agora o normativo legal de que compete a tribunal colectivo o julgamento de processos civis cujo valor de causa seja superior a 50.000 patacas, valor este, porém, não só muito inferior ao de 100.000 patacas previsto antes do Retorno, como também já desarticulado da realidade social, originando o desperdício dos limitados recursos de juízes. Além disso, deve ainda começar-se a pensar na alteração do CPAC, especialmente criar condições e termos em que se possa proceder à apreciação da questão de mérito do recurso contencioso no decurso do julgamento do procedimento cautelar de suspensão de eficácia dos actos administrativos, acelerando assim o andamento do julgamento dos processos de contencioso administrativo na sua globalidade. Neste aspecto, a experiência portuguesa merece a nossa referência.

3. Existe por parte do Governo a necessidade de elevar a eficiência e a qualidade das decisões administrativas susceptíveis de controlo judicial

Ao longo dos quase 12 anos após o Retorno da RAEM, a economia, a sociedade, a cultura, e até a consciência dos cidadãos na salvaguarda dos seus direitos, sofreram uma mudança fundamental, que se vem reflectindo no aumento contínuo do número de

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

processos de contencioso administrativo admitidos nos tribunais das várias instâncias ao longo dos últimos anos. Verificámos, no decurso do julgamento dos processos de contencioso administrativo, que muitas decisões administrativas não conseguem obter a confirmação dos tribunais meramente por existência de erros e omissões procedimentais ou vícios resultantes de falta de conhecimentos sobre as leis e regulamentos. Por outro lado, muitos concursos públicos para a prestação de serviços só vieram a ser abertos quando o prazo do contrato anterior já estava quase a expirar, de maneira que, uma vez interposto recurso contra uma determinada decisão administrativa, por muito que o Tribunal de Segunda Instância ou de Última Instância acelere o ritmo de julgamento dos processos, até mesmo procedendo, dentro de apertado prazo de uns meses, ao julgamento dos processos de recurso contencioso e de procedimentos cautelares de suspensão de eficácia intentadas contra as entidades públicas, não vão poder dar resposta atempadas às necessidades práticas da sociedade e do Governo. No entanto, na realidade o Governo bem podia ter deixado tempo suficiente para fazer face aos recursos contenciosos que eventualmente poderão surgir, elevando a eficiência de previsão e de decisão, por ordem a evitar cair na passividade por causa de recursos contenciosos.

4. É necessário acelerar o ritmo de construção das instalações dos Tribunais

Na Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário do ano passado, foi precisamente aqui, neste espaço, que apelei mais uma vez ao Governo para acelerar o andamento de construção das instalações dos tribunais das várias instâncias, fazendo votos de que, antes de ser dado início oficialmente à construção das instalações permanentes, fosse iniciada a

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

construção das instalações provisórias dos serviços do Tribunal de Segunda Instância e do Tribunal Judicial de Base. Em relação a esta questão, o Chefe do Executivo deu muita importância, chegando até a deslocar-se ao parque de estacionamento situado ao lado do Edifício dos Tribunais de Segunda e de Última Instâncias mesmo antes do início do jantar oferecido aos magistrados naquela noite, decidindo construir ali uma instalação provisória para dar resposta às necessidades dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias. E os Serviços de obras públicas também começaram os trabalhos de preparação nos dias subsequentes. No entanto, passado um ano, ainda hoje estão estacionados toda a espécie de veículos no espaço onde estava previsto terem sido construídas as instalações provisórias no início do próximo ano. Manifesto aqui os meus agradecimentos ao Sr. Presidente da Associação dos Advogados por ter consentido em desocupar uma parte dos gabinetes deles junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias, de maneira que os dois juízes do Tribunal de Segunda Instância que tomaram posse no início deste ano pudessem ter espaço para trabalhar. Só que, daqui a dois anos, quando os 12 novos magistrados judiciais tiverem concluído o seu curso de formação e se integrarem nos órgãos judiciais em conjunto com os 80 novos funcionários de justiça nos finais do próximo ano civil, e quando o número dos juízes do Tribunal de Segunda Instância tiver um aumento, não sei onde é que eles poderão trabalhar, nem onde se realizarão as audiências de julgamento. Outra coisa que me preocupa é que, em caso de ocorrência de desastres tais como incêndio no edifício comercial onde estão sediados os Tribunais de Primeira Instância, não só haverá a possibilidade de cessação de funcionamento dos Tribunais durante um período de tempo bastante longo, como até poderão ser afectados os autos dos processos, os quais sairão danificados permanentemente. Por este motivo,

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

exorto aqui, mais uma vez, à urgência na construção das instalações dos Tribunais, com a esperança de que os serviços de obras públicas não voltem a realizar muitas discussões sem tomar nenhuma decisão, antes apoiem, isso sim, com todo o esforço os trabalhos dos órgãos judiciais.

Exm.º Sr. Chefe do Executivo e ilustres convidados, ao longo dos quase 12 anos após o Retorno de Macau, com o inestimável apoio dos órgãos administrativos e legislativos e dos diversos sectores da sociedade, bem como com o esforço diligente de todos os magistrados judiciais, oficiais de justiça e outros trabalhadores, assegurámos o normal funcionamento dos órgãos judiciais e, além disso, a independência e a autoridade judiciárias obtiveram o reconhecimento, o apoio e o respeito de toda a sociedade, sendo certo que a comunidade internacional atribuiu um valor positivo ao funcionamento da justiça de Macau ao longo dos mais de dez anos decorridos após o Retrocesso de Macau à China, o qual tem melhorado bastante. Mas por outro lado, também temos que reconhecer que a imparcialidade e a eficiência da justiça são um tema permanente. Fiquei a saber, através de troca de opiniões com os Presidentes dos Supremos Tribunais de diversas jurisdições da Região Ásia-Pacífico, que face à globalização e à evolução acelerada da sociedade de hoje em dia, devido às características do funcionamento da justiça e às necessidades de tramitações processuais, não há nenhuma jurisdição que ouse dizer ter já conseguido satisfazer as exigências do público sobre o funcionamento da justiça. Por este motivo, temos que enfrentar todas as espécies de sugestões e críticas com uma atitude modesta, compreensiva e tolerante. Por exemplo, só nesta jurisdição, pequena como a de

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Macau, é que se verificou a situação de diferença radical entre, por um lado, uma maioria (isto é, mais de 70%) do sector de advogados e, por outro lado, os órgãos administrativos, legislativos e judiciais e toda a sociedade, quer em termos de língua, quer em termos de contexto cultural, quer até em termos da nacionalidade. Portanto, por um lado, temos que compreender a solicitação deles no sentido de contratar mais juízes portugueses para virem trabalhar em Macau mas, por outro lado, também temos que ter em linha de conta que Macau é uma Região Administrativa Especial da RPC, que o chinês está dotado da posição da língua oficial principal de toda a comunidade, incluindo os órgãos de poder soberano, e que as partes processuais na maioria esmagadora dos processos não percebem o português. De igual modo, são inadequadas quer a solicitação de proceder-se a uma alteração fundamental dos grandes códigos ou de opor-se a qualquer alteração, quer o apelo para que os tribunais passem a utilizar plenamente a língua chinesa, ou que voltem a utilizar a língua portuguesa a curto prazo ignorando as realidades de Macau, uma vez que, em última análise, o que sai prejudicado é o interesse global da RAEM e o próprio funcionamento da justiça.

Finalmente, antes de terminar o meu discurso, formulo aqui um desejo pessoal em relação a todos os juízes: apesar de, ao longo dos últimos anos, terem vindo a ser aumentadas em certa medida as carreiras e rendimentos quer dos funcionários públicos em geral, quer do pessoal médico profissional, quer dos cargos de direcção, chefia e assessores dos órgãos governamentais, e de terem sido mantidos inalterados, em contracorrente, rendimentos dos magistrados judiciais, chegando até a acontecer que os

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

salários e regalias dos quatro juizes que tomaram posse no mês passado estão num nível mais baixo em comparação com os dos assessores do Governo ou dos órgãos legislativos, estou convencido, ainda assim, de que esta situação já concitou a atenção do Governo e das pessoas atentas de nossa sociedade e espero, pois, que todos continuem a empenhar-se com diligência, independência, integridade no espírito de bem servir os cidadãos de Macau, envidando todos os esforços com vista a prestar à sociedade um serviço judiciário de alta qualidade e eficiência.

Acabou o meu discurso. Agradeço a todos pela sua presença nesta sessão solene de abertura do ano judiciário.

Aos 19 de Outubro de 2011, na Região Administrativa Especial de Macau.

Anexo: Quadros estatísticos dos processos nos Tribunais das diversas instâncias e consultas na secção de informação do Tribunal Judicial de Base no ano judiciário 2010/2011.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE Ú LTIMA INSTÂ NCIA

**PROCESSOS ENTRADOS E FINDOS NOS TRIBUNAIS DAS
DIVERSAS INSTÂ NCIAS NO ANO JUDICIÁ RIO 2010/2011**

Tribunais	Processos entrados	Processos findos
Tribunal de Ú ltima Instância	69	73
Tribunal de Segunda Instância	972	980
Tribunal Judicial de Base	12.380	14.771
Ju ízo de Instrução Criminal	3.820	3.822
Tribunal Administrativo	317	244
Total :	17,558	19,890

**PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS DAS
DIVERSAS INSTÂ NCIAS, EM 31 DE AGOSTO DE 2011**

Tribunais	Processos pendentes
Tribunal de Ú ltima Instância	7
Tribunal de Segunda Instância	865
Tribunal Judicial de Base	7.115
Ju ízo de Instrução Criminal (sem contar a execução de penas)	542
Tribunal Administrativo	170
Total :	8,699

**CONSULTAS NA SECÇ Ã O DE INFORMAÇ Ã O DO
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE NO ANO JUDICIÁ RIO 2010/2011**

	Número
Número total das pessoas atendidas	6.671
Casos envolvidos	6.180
Casos directamente resolvidos pela Secção de Informação	5.253
Casos encaminhados ao Ministério Público	847
Casos encaminhados a outros serviços	84